Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 10/2016

CONSIDERANDO que nos autos do requerimento de registro de candidatura de João Faria Moreira Filho (RCand nº329-35.2016.6.19.0221) foi apurado que este foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente de Nilópolis a contar de 01 de agosto de 2016, em que pese ter afirmado não ocupar cargo em comissão na Administração Pública, o que pode configurar a prática de crime eleitoral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal; e

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para a apuração de crime eleitoral, de forma a oferecer ao Ministério Público elementos para eventual oferecimento de denúncia,

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar a eventual prática de crime eleitoral.

MPRJ 201600956904 -

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

2. EXPEÇA-SE ofício ao Jornal *A Voz dos Municípios Fluminenses* solicitando um exemplar das edições do período de 12 de agosto de 2016 à 23 de setembro de 2016. Prazo para resposta: 10 DIAS.

3. EXPEÇA-SE ofício ao Prefeito de Nilópolis, via TNAI, solicitando que informe a data da exoneração do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Nilópolis, João Faria Moreira Filho, enviando cópia autenticada da publicação do ato. Prazo para resposta: 10 DIAS.

Registre-se que, neste momento, constam do presente procedimento cópia integral do RCand n° 329-35.2016.6.19.0221 e as publicações do diário oficial da Prefeitura de Nilópolis desde 12 de agosto de 2016 até a presente data, obtidas no sítio eletrônico do Jornal *A Voz dos Municípios Fluminenses.*

Com a vinda de resposta, venham os autos com vista.

CUMPRA-SE.

Nilópolis, 19 de setembro de 2016.

Marcia Araujo Pinto Lessa

Promotor Eleitoral

Mat. 2352